



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.636

DE 31 DE MAIO DE 2012.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS QUE ESPECIFICA DESTINADAS A EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE TRECHO DO DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no Sistema Viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de expansão do Sistema Viário do trecho do Distrito do Polvilho, sendo a Avenida Tenente Marques a principal via arterial daquela localidade, que interliga a Rodovia SP-330 (Rodovia Anhanguera), próximo ao dispositivo de retorno Km 30;

Considerando que para a ampliação do sistema viário e interligação da Avenida Tenente Marques, será necessário a desapropriação de trecho que confronta com o Loteamento Vila Granipavi e a Rodovia SP-330 (Anhanguera);

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.273/12.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a **área de 289,30m²** e a **área de 1.070,67m²**, a seguir descritas, parte da área maior de 100.000,00m² objeto da matrícula nº 11.228 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP., situada no Sítio do Polvilho, Rodovia Anhanguera, Cajamar/SP., conforme Memorial Descritivo e Planta, anexos a este Decreto:

I - ÁREA ATUAL - MATRÍCULA 11.228

UM TERRENO, destacado do imóvel denominado Sítio do Polvilho, situado no Município de Cajamar, desta comarca, assim descrito:

“Inicia-se no ponto B, no cruzamento da Via Anhanguera com o Rio Juqueri Guaçu; segue a divisa pelo rio abaixo pelo limite de desapropriação da Light, cota 699, até encontrar o córrego do Agrião confrontando com a Companhia de Melhoramentos; a divisa segue pelo córrego do Agrião acima, passando pela Estrada de Ferro Perus-Pirapora, até o ponto “D”, confrontando com Joaquim Marques da Silva; daí, deflete à esquerda seguindo rumo SE 66°45' por 286,30 metros até encontrar o ponto E confrontando com Theofilo Duarte Valle e outros; daí deflete à direita 18°20' SW e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.636/12 – fls. 02

por 94,20 metros até o ponto E1, daí, deflete à esquerda com rumo $87^{\circ}30'$ NE e por 16,00 metros até o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue por 89,00 metros em linha reta, até alcançar o ponto "G" no limite da Faixa Federal que margeia a Estrada de Ferro Perus-Pirapora; segue esse ponto à direita, em linha reta, por 80,00 metros margeando a referida estrada; segue em curva à esquerda num desenvolvimento de 276,00 metros até o ponto A do lado esquerdo da Via Anhanguera, confrontando até aqui com Wilson Moreira da Costa; segue essa via por 130,00 metros em direção a Jundiá alcançando o ponto B onde iniciou a presente descrição, encerrando a área total de 100.000,00 metros quadrados."

II - ÁREA DESAPROPRIADA "A":

"Inicia-se no ponto "D1", distante 61,21 metros do Ponto D localizado no cruzamento do Córrego do Agrião com o limite da Faixa Federal da Estrada de Ferro Perus-Pirapora; daí segue com rumo SE $66^{\circ}45'$ e distância de 46,88 metros até atingir o ponto "D2", confrontando neste trecho com Theofilo Duarte Valle e outros; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 34,95 metros e desenvolvimento de 51,49 metros até atingir o ponto "D1" início desta descrição, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRICULA. 11.228; encerrando uma área de 289,30 metros quadrados."

III - ÁREA DESAPROPRIADA "B"

"Inicia-se no ponto "F2", distante 19,96 metros do ponto "E" que esta localizado no limite da Faixa Federal da Estrada de Ferro Perus-Pirapora; daí segue com rumo $18^{\circ}20'$ SW e distância de 74,24 metros até atingir o ponto "E1", confrontando neste trecho com Theofilo Duarte Valle e outros; daí deflete à esquerda e segue com rumo $84^{\circ}00'$ SE e distância de 16,00 metros até atingir o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 68,96 metros até atingir o ponto "F1", confrontando do ponto "E1" ao ponto "F1" com Wilson Moreira da Costa; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 14,96 metros até atingir o ponto "F2" início desta descrição, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRICULA. 11.228; encerrando uma área de 1.070,67 metros quadrados"

IV - ÁREA REMANESCENTE

"Inicia-se no ponto B, no cruzamento da Via Anhanguera com o Rio Juqueri Guaçu; segue a divisa pelo rio abaixo pelo limite de desapropriação da Light, cota 699, até encontrar o córrego do Agrião confrontando com a Companhia de Melhoramentos; a divisa segue pelo córrego do Agrião acima, passando pela Estrada de Ferro Perus-Pirapora, até o ponto "D", confrontando com Joaquim Marques da Silva; daí, deflete à esquerda seguindo rumo SE $66^{\circ}45'$ por 61,21 metros até encontrar o ponto "D1", confrontando com Theofilo Duarte Valle e outros; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 34,95 metros e desenvolvimento de 51,49 metros até encontrar o ponto "D2", confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA A; daí segue com o rumo SE $66^{\circ}45'$ por 178,21 metros até encontrar o ponto "E" confrontando com Theofilo Duarte Valle e outros; daí deflete a direita $18^{\circ}20'$ SW e por 19,96 metros até o ponto F2, confrontando com Theofilo Duarte Valle e outros daí, deflete à esquerda e segue em linha reta por 14,96 metros até o ponto "F1" confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA B; daí deflete à esquerda e segue por 20,04 metros em linha reta, até alcançar o ponto "G" no limite da Faixa Federal que margeia a Estrada de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.636/12 – fls. 03

Ferro Perus-Pirapora; segue esse ponto à direita, em linha reta, por 80,00 metros margeando a referida estrada; segue em curva à esquerda num desenvolvimento de 276,00 metros até o ponto A do lado esquerdo da Via Anhanguera, confrontando até aqui com Wilson Moreira da Costa; segue essa via por 130,00 metros em direção a Jundiá alcançando o ponto B onde iniciou a presente descrição, encerrando a área total de 98.640,03 metros quadrados.”

Parágrafo Único: As áreas desapropriadas de que trata este artigo, destinam-se à expansão do Sistema Viário do trecho do Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, interligando a Avenida Tenente Marques com a Rodovia SP-330 (Rodovia Anhanguera).

Art. 2º. Constam como proprietário da área os senhores: NORIVAL LEITE, MARIA DE LOURDES GOMES, JOSÉ CARLOS PARRA, REGINA SAITO PARRA, ROBERTO REINHOLZ e MARIALDA MERLOS REINHOLZ, segundo transcrito na matrícula nº 11.228 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica autorizada à negociação da desapropriação amigável das áreas ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo mencionado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo